

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ nº 41.811.375/0001-19

ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES DOS
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SÊNIOR E
DA SÉRIE ÚNICA DA CLASSE SUBORDINADA DA 107ª EMISSÃO DA
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE JULHO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 29 de julho de 2024, às 14h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.
2. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença dos titulares representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da Série Única da Classe Sênior e da Série Única da Classe Subordinada da 107ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata ("Titulares dos CRI" e "CRI", respectivamente), nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.
3. **PRESENÇA:** presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário dos CRI ("Agente Fiduciário"); e (iii) os Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
4. **MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro; Secretário: Amanda Regina Martins Ribeiro.
5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:
 - (i) Aprovar a liberação do Preço de Integralização das Notas Comerciais da 2ª Série às Devedoras, sem o cumprimento, pelas Devedoras e/ou Fiduciantes, do registro perante a junta comercial competente da rratificação dos atos societários das SPEs (i) BELA VISTA RESIDENCIAL INCORPORACOES SPE LTDA.; (ii) CONQUISTA RESIDENCIAL CLUBE I INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; (iii) CONQUISTA RESIDENCIAL CLUBE III INCORPORAÇÕES SPE LTDA.; (iv) PORTO HORIZONTE SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.; e (v) RESIDENCIAL QUEIMADOS INCORPORACOES I SPE LTDA. para refletir, nas referidas aprovações societárias, a criação da Classe Subordinada dos CRI, ratificando inclusive as aprovações da Operação assim como a outorga do Aval pelos Avalistas e para a realização da Cessão Fiduciária pelas Fiduciantes, nos termos da Cláusula 8.1.2, subitem (v), do Termo de Securitização.

(ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia acima, aprovar a concessão de prazo adicional, para conclusão dos registros, em até 20 (vinte) Dias Úteis, a contar da presente data.

(iii) Autorizar, ou não, a Emissora e o Agente Fiduciário a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima, caso sejam aprovadas, incluindo a formalização de aditivos aos Documentos da Emissão que se façam necessários, conforme aplicável.

6. DELIBERAÇÕES:

6.1 Após as discussões sobre os temas constantes na Ordem do Dia, os Titulares dos CRI, representando a totalidade dos CRI em Circulação, aprovaram as matérias da Ordem do Dia, sem registro de votos contrários ou abstenções.

6.2 O Agente Fiduciário e a Emissora questionaram os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação das matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado pelos presentes que tal hipótese inexistente.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 O Agente Fiduciário e a Emissora consignam que não são responsáveis por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento, contrato de gestão ou procuração, conforme aplicável.

7.2 As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade dos Titulares dos CRI, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos, exceto em relação a renúncias e/ou exonerações expressamente tratadas nesta ata de assembleia.

7.3 Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

7.4 As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura desta ata é a

data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

7.5. Por fim, os presentes autorizam a publicação no website da Emissora e o encaminhamento à CVM da presente ata em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação dos Titulares dos CRI, sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

8. **ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes, conforme Lista de Presença anexa.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da Classe Sênior e da Série Única da Classe Subordinada da 107ª Emissão da Canal Companhia de Securitização, realizada em 29 de julho de 2024.)

Mesa:

Nathalia Machado Loureiro

Presidente

Amanda Regina Martins Ribeiro

Secretário

Canal Companhia de Securitização

Emissora

Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Agente Fiduciário